



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**Edital de Seleção 2018 – Mestrado (Retificado em 04/09/2017)**

**Apresentação**

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), aprovado em 2003 pelos órgãos deliberativos da UFPB, reconhecido e credenciado pela CAPES em novembro de 2004, constitui-se como Mestrado Acadêmico, com Área de Concentração denominada História e Cultura Histórica, que expressa a articulação entre o processo histórico, a produção do conhecimento e a sua transmissão, desdobrando-se em duas linhas de pesquisa: História e Regionalidades e Ensino de História e Saberes Históricos.

**Área de Concentração**

A área de concentração História e Cultura Histórica procura traduzir o circuito da qualificação profissional necessária à operação histórica: a formação teórica e metodológica, a análise das experiências históricas e a socialização dos conhecimentos produzidos. Entende-se que, nessa direção, é necessário elaborar e explorar um programa, um conjunto de pesquisas capaz de tornar claras as construções que a expressão cultura histórica recobre no que concerne ao contexto onde é produzida e aplicada, bem como os grupos sociais que a engendraram ou engendram. Tal empreendimento está inserido na difusão de uma tradição escrita e midiática à margem da ciência histórica propriamente dita, mas com notável disseminação na contemporaneidade.

**Ementas das Linhas de Pesquisa**

**História e Regionalidades**

Na articulação entre a área de concentração do Programa e a Linha de Pesquisa História e Regionalidades mostra-se relevante o fato de que, numa definição preliminar de cultura histórica, tenha-se como campo de suas reflexões as perspectivas das regionalidades. Assim, o processo histórico, com ênfase na historicidade regional (regionalidades, regiões, regionalismos, locais da cultura, da economia e da política) é um espaço de atuação que permite a formação de recursos humanos (historiadores) com melhor conhecimento de suas realidades e dos acervos documentais. A relevância que tais processos têm tido no tempo presente, na construção de culturas políticas aplicadas à cidadania e à democracia e, particularmente, na renovação do ensino de história na educação básica e no ensino superior, possibilita um aprofundamento no campo da história e da cultura histórica. Os estudos que vimos desenvolvendo sobre as historicidades regionais e locais, compreendem a região como construção. Construção que as pesquisas históricas buscam elucidar, através da análise do papel dos agentes envolvidos e dos processos relacionados com os espaços nacionais e globais. Aqui a discussão da noção de cultura histórica está fortemente marcada pela articulação com o conceito de cultura política, por meio de análises das formas de exercício (práticas) e representações do poder político pelo Estado, pelas instituições, pelos diversos grupos sociais, por movimentos sociais, entre outros agentes. As regionalidades são assim compreendidas como construtos históricos, de caráter simbólico-político, componentes das culturas históricas produzidas, divulgadas e apropriadas por sujeitos historicamente situados. Desenvolvem-se também, nesta Linha, pesquisas acerca da cultura material, dos sistemas de representações regionais e da produção de bens simbólicos, das relações entre a memória histórica e o imaginário político e social regionais.

**Ensino de História e Saberes Históricos**

Os estudos e pesquisas que a Linha tem desenvolvido partem da premissa de que o ensino de história, prerrogativa dos profissionais da história e das culturas escolares, precisa, cada vez mais, ser mediado pelos saberes históricos, responsáveis, em grande parte, pelas porosidades intrínsecas à cultura histórica. Dessa forma, ao se reconhecer que a cultura histórica não está exclusivamente presa ao ofício do historiador, é necessário que se aprofundem as pesquisas para a própria existência da comunidade de historiadores. Portanto, mostra-se relevante o fato de que, em uma definição preliminar de cultura histórica, tenha-se como campo de suas reflexões as perspectivas das regionalidades e o ensino de história e dos saberes históricos. Entendendo que os historiadores e os professores de história não detêm mais, na contemporaneidade, o monopólio da produção do conhecimento histórico e, muito menos, de sua transmissão, as pesquisas têm caminhado no sentido de procurar compreender que outras formas de relação com o passado os sujeitos históricos/sociais empreendem por meio das memórias, dos silêncios, das lacunas e dos não ditos. A preocupação com o público que procura o Programa e a Linha Pesquisa de Ensino de História e Saberes Históricos e articulações entre a produção do conhecimento acadêmico e o conhecimento escolar no que diz à formação do professor, no sentido de ampliarmos o debate interdisciplinar, a reflexão teórico-conceitual e metodológica sobre os saberes históricos.

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2018

### 1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas no processo seletivo.

1.2. Do total de vagas, 30% será destinado para os/as candidatos/as optantes pelo Programa de Ação Afirmativa da UFPB.

1.3. Quadro de Vagas por Docente/ Linha de Pesquisa:

#### 1.3.1. Linha de Pesquisa História e Regionalidades

Docentes	VAGAS
Carlos André Cavalcanti	2
Cláudia Engler Cury	1
Martinho Guedes dos Santos Neto	1
Paulo Giovani Antonino Nunes	2
Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano	1
Solange Pereira da Rocha	2
Tiago Bernardon de Oliveira	2
<b>SUBTOTAL</b>	<b>11</b>

#### 1.3.2. Linha de Pesquisa História e Saberes Históricos

Docentes	VAGAS
Ângelo Emílio da Silva Pessoa	1
Carla Mary S. Oliveira	2
Elio Chaves Flores	2
João Batista Gonçalves Bueno	1
Priscilla Gontijo Leite	1
Telma Dias Fernandes	2
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9</b>

### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de ingresso no Mestrado de História da UFPB consiste em etapas eliminatórias e classificatórias, de acordo com o Regulamento do Programa:

2.1. As inscrições para o Mestrado em História deverão se efetivar exclusivamente através do Sistema SIGAA - UFPB, no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgh>, menu Processos Seletivos;

2.1.1. Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de pesquisa e o(a) Professor(a) Orientador(a) entre as vagas ofertadas pelos docentes do Programa. Os(As) professores(as) indicado(s) deverão, obrigatoriamente, corresponder à Linha de Pesquisa escolhida. Sugere-se a consulta ao Currículo Lattes do(a) orientador(a) pretendido(a), para adequação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) às áreas de interesse do(a) docente.

2.2. A homologação das inscrições será efetuada pela Coordenação do PPGH;

2.3. **Da suficiência em Língua Estrangeira:** O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante (digitalizado em pdf) de aprovação em teste de suficiência ou proficiência em língua estrangeira; ou certificado de conclusão de curso de língua estrangeira instrumental (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês ou Alemão), com nota mínima 7,0 (sete), ou conceito equivalente para aprovação, realizado em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou certificado de língua estrangeira em nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, DELF e NANCY.

**2.4. Análise Projeto de Pesquisa** (etapa eliminatória e classificatória – Peso 3; Nota máxima: 100 pontos), enviado obrigatoriamente no ato da inscrição, deverá conter, no máximo, 12 (doze) páginas, excluindo-se a capa/folha de rosto, e ser apresentado: em fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4. O projeto deverá ser elaborado conforme as orientações seguintes:

- ✓ **Folha de Rosto/Título:** na folha de rosto **deve constar a identificação do(a) candidato(a) e a indicação do(a) professor(a) orientador(a)** pretendido(a). O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico;
- ✓ **Resumo** (1 página): texto, com no máximo 30 linhas, informando sobre o tema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia;
- ✓ **Objetivos** geral e específicos (1 página) - definir, com clareza, os propósitos da pesquisa;
- ✓ **Justificativa** (no máximo 2 páginas): apresentar e explicar a relevância da problemática da pesquisa, que deverá estar de acordo com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual o(a) candidato(a) deseja vincular-se;
- ✓ **Fundamentação Teórica** (no máximo 3 páginas): deve conter o debate historiográfico no qual se insere e a literatura pertinente ao recorte temático;
- ✓ **Metodologia** (no máximo 3 páginas): apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, a indicação e o tratamento das fontes, relacionando-as com os objetivos propostos;
- ✓ **Referências** (no máximo 2 páginas): listar, de acordo com as normas da ABNT, as obras citadas no projeto.

**2.4.1.** O(A) candidato(a) deverá apresentar projeto de pesquisa compatível com a área de concentração e a linha de pesquisa a que está vinculado os(as) docentes com disponibilidade para orientação acadêmica no ano de 2018, conforme relação neste Edital.

**2.4.2.** Critérios para avaliação do projeto:

Item	Pontuação
Resumo	de 0 a 10 pontos
Objetivos (geral e específicos)	de 0 a 20 pontos
Justificativa	de 0 a 20 pontos
Fundamentação Teórica	de 0 a 20 pontos
Metodologia	de 0 a 20 pontos
Referências	de 0 a 10 pontos

**2.4.3.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na etapa do Projeto de Pesquisa.

**2.5. Prova Escrita** (eliminatória e classificatória – Peso 4; Nota máxima: 100 pontos): Prova escrita, a ser realizada sem consulta e com duração máxima de 4 horas, com temas de conteúdo dissertativo, em língua portuguesa, de acordo com as temáticas relativas à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, conforme a bibliografia indicada no **item 6.3 deste Edital**.

**2.5.1.** De acordo com o art. 37 da Constituição Federal, fica expressamente proibida qualquer identificação nominal do(a) candidato(a), sendo sumariamente eliminados(as) os candidatos(as) que se identificarem no caderno de prova.

**2.5.2.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita.

**2.5.3.** Critérios para avaliação da Prova Escrita:

Item	Pontuação
Conhecimento e utilização adequada da bibliografia indicada	de 0 a 50 pontos
Articulação das ideias, argumentação e clareza na exposição do tema	de 0 a 50 pontos

**2.5.4.** Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando celular (ligado ou não), computador, *tablet* ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que serviram de rascunho;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

**2.5.5.** No dia da realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) receberão 02(duas) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas pelo presidente da Comissão de Seleção para a resposta das questões discursivas, que serão lidas e escritas na quadro.

**2.5.6.** As folhas de prova deverão ser utilizadas exclusivamente para responder as questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao fiscal de sala.

**2.5.7.** A prova deverá ser escrita com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta, incluindo os rascunhos.

**2.5.8.** No ato da entrega da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar, ao fiscal de sala, todas as folhas de prova, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.

**2.5.9.** O(A) candidato(a) disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao candidato com deficiência, cuja solicitação tenha sido atendida, de acordo com o item **3.4.1.2** deste Edital.

**2.5.10.** No dia da realização das prova será distribuída uma folha de frequência contendo um código alfanumérico seguido do nome de cada um(a) dos(as) candidatos(as), que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

**2.6. Entrevista** (etapa eliminatória e classificatória – Peso 3; Nota máxima: 100 pontos) a ser realizada em sessões individuais de até 15 minutos, registradas em recurso audiovisual, quando o(a) candidato(a) será questionado(a) pela Comissão de Seleção da Linha de Pesquisa correspondente sobre aspectos teóricos, metodológicos e historiográficos relacionados às etapas anteriores, bem como a elementos de sua trajetória acadêmica ou profissional tendo como referência o Currículo Vitae (modelo Lattes) apresentado no ato de inscrição.

**2.6.1.** Será divulgada, no mural da Coordenação e no sítio eletrônico do PPGH (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>) a lista com a data e horário das entrevistas. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local com uma (1) hora de antecedência para o horário estabelecido de sua entrevista. Caso o(a) candidato(a) não esteja presente em seu horário, será eliminado(a) e o(a) subsequente será imediatamente chamado(a).

**2.6.2.** É vedada a observação da Entrevista por candidatos(as) concorrentes;

**2.6.3.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Entrevista.

**2.6.4.** Critérios para avaliação da Entrevista:

Item	Pontuação
Domínio de conteúdo e do aporte teórico e historiográfico	de 0 a 25 pontos
Fontes e metodologia da pesquisa	de 0 a 25 pontos
Viabilidade de execução do projeto no prazo máximo de 2 anos	de 0 a 25 pontos
Aspectos relacionados à trajetória acadêmica ou profissional	de 0 a 25 pontos

**2.7. Curriculum Vitae** (modelo Lattes - CNPQ) do(a) candidato(a). A avaliação curricular será utilizada exclusivamente para casos de desempate. Será avaliado a partir de três categorias básicas: produção científica e cultural, experiência profissional e atividade de docência, contadas a partir de 1º de janeiro de 2013 e pontuadas conforme [Resolução PPGH n. 03/ 2006](#).

**2.7.1.** Será atribuída a nota 100,00 (cem) ao número de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae* e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação;

**2.7.2.** Somente serão pontuadas as informações do Currículo que forem documentalmente comprovadas;

**2.7.3.** Em relação às publicações, não é necessário apresentar a cópia integral dos textos, bastando, em casos de livros e revistas, cópia da ficha catalográfica, do índice e folhas iniciais e finais; e, em relação a textos de anais de eventos, as folhas iniciais e finais, desde que indicados os títulos dos eventos e respectivos ISSN ou e-ISSN, conforme originais.

**2.8.** A classificação final seguirá a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nota Projeto de Pesquisa} \times 3 + \text{Nota da Prova Escrita} \times 4 + \text{Entrevista} \times 3}{100}$$

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições para o Mestrado de História serão gratuitas e realizadas no período de 05 e 20 de setembro de 2017.

**3.1.1.** Somente serão aceitas as inscrições com documentação comprobatória **digitalizada em pdf**, submetidas **exclusivamente através do Sistema SIGAA – UFPB**, no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgh>, menu Processos Seletivos.

**3.1.2.** A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro online e anexar em **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** com o **PROJETO DE PESQUISA e TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada nos itens 3.2, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

**3.2. Documentos exigidos para inscrição:** Junto à ficha de Inscrição disponível no SIGAA, devidamente preenchida, o(a) candidato(a) deverá indicar a opção de orientação entre os docentes que disponibilizaram vagas e **anexar PDF de cada item, com frente e verso, em arquivo único, em sequência e ordem abaixo descritas, da seguinte documentação:**

- a) **Requerimento à coordenação do PPGH/UFPB solicitando a inscrição neste processo seletivo;**
- b) Uma fotografia 3x4;
- c) Cópias do título de eleitor, do certificado de reservista (para homens), da carteira de identidade e do CPF (ou documento oficial com foto que traga o nº de ambos, como a Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo), para candidatos(as) brasileiros(as), ou do passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação **de qualquer área** reconhecido pelo MEC (para os cursos realizados no Brasil) ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior) ou, ainda, documento que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação até a matrícula prévia, prevista para até março de 2018, no Programa (uma cópia legível);
- e) **Cópia do Histórico Escolar de Graduação;**
- f) Certificado de Suficiência ou Proficiência em língua estrangeira, nos termos do item 2.3 deste edital;
- g) Para o(a) candidato(a) que concorrer às vagas de Ações Afirmativas, apresentar a autodeclaração pertinente, conforme item 3.4 deste edital.
- h) *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*), com a produção comprovada (digitalizada) do intervalo de 1º de janeiro de 2013 à data da inscrição;
- i) Projeto de Pesquisa, digitalizado, com identificação do(a) candidato(a) e a orientação pretendida;

**Parágrafo único:** A autenticidade dos documentos listados acima será conferida pela Secretaria do PPGH/CCHLA/UFPB somente no ato da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), quando estes deverão apresentar os documentos originais.

**3.3. A verificação da aceitabilidade das inscrições recebidas levará em conta exclusivamente as exigências constantes neste Edital. A divulgação das inscrições homologadas pela Coordenação do PPGH/UFPB será realizada no sítio eletrônico e na Secretaria do Programa no dia 22 de setembro de 2017, a partir das 17h00.**

**3.3.1.** Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, a decisão e seus motivos serão divulgados no sítio eletrônico e na Secretaria do Programa.

**3.3.2.** Indeferido o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor um pedido de reconsideração junto à Coordenação do PPGH/UFPB no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da decisão de indeferimento, utilizando o formulário específico disponível no sítio eletrônico do Programa. Os pedidos de reconsideração poderão ser interpostos diretamente na sala da Coordenação do PPGH, das 8h às 13h.

**3.3.3.** Os pedidos de reconsideração interpostos serão julgados em até 2 (dois) dias corridos e farão parte integrante do processo de homologação dos pedidos de inscrição de que trata o item 3 deste Edital.

#### **3.4. AÇÃO AFIRMATIVA para ingresso no PPGH/UFPB**

**3.4.1.** Considerando as prerrogativas estabelecidas na Resolução CONSEPE nº 58/2016:

**3.4.1.1.** Poderão se candidatar ao ingresso por via do Programa de Ação Afirmativa os(as) candidatos(as) da população negra e de povos indígenas de forma voluntária por meio da subscrição do termo de autodeclaração, conforme o modelo anexo.

**3.4.1.2.** Poderão se candidatar ao ingresso por meio do Programa de Ação Afirmativa pessoas com deficiência e pertencentes a povos e comunidades tradicionais, conforme legislação específica (artigos 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999 alterado pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296/2004 e artigo 2º da Lei nº 12.764/2012), conforme o modelo anexo.

**3.4.1.3.** Quando um(a) candidato(a) inscrito(a) no Programa de Ação Afirmativa obtiver classificação final entre os(as) aprovados(as) no número de vagas destinadas a ampla concorrência, a vaga a que ele(a) se candidatara será destinada ao(a) candidato(a) subsequentemente inscrito(a) no Programa de Ação Afirmativa).

**3.4.2.** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ação Afirmativa ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação determinados neste edital.

**3.4.3.** No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no Programa de Ação Afirmativa, as vagas descritas no item 1.4 serão destinadas para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência.

**3.4.4.** As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas preferencialmente aos(as) estudantes do Programa de Ação Afirmativa que atenderem aos critérios das agências de fomento e, posteriormente, para os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

## **4. DO CALENDÁRIO, APLICAÇÃO, LOCAL E RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**4.1. Divulgação do edital:** 04 de agosto de 2017.

**4.2. Prazo para pedidos de impugnação do edital:** de 04 a 15 de agosto de 2017.

**4.3. Resultado de pedidos de impugnação do edital:** 16 de agosto de 2017.

**4.4. Período de inscrições:** de 05 a 20 de setembro de 2017.

**4.5. Divulgação das inscrições homologadas pela Coordenação do PPGH/UFPB, no sítio eletrônico e na Secretaria do Programa:** 22 de setembro de 2017;

**4.5.1. Prazo para pedidos de reconsideração:** de 25 a 26 de setembro de 2017, das 8h às 13h;

**4.5.2. Local para entrada dos pedidos de reconsideração:** Secretaria do PPGH;

**4.5.3. Divulgação das inscrições homologadas após o prazo de avaliação dos pedidos de reconsideração:** 27 de setembro de 2017, às 17h;

**4.6. A avaliação dos Projetos de Pesquisa** (etapa eliminatória e classificatória) será realizada entre os dias 28 de setembro e 09 de outubro de 2017. O resultado será divulgado no dia 09 de outubro de 2017, a partir das 17h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGH e em seu sítio eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>);

**4.6.1.** O prazo para solicitar reconsideração será entre os dias 10 e 11 de outubro de 2017, das 08h às 13h na Secretaria do PPGH. A divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração será dia 13 de outubro de 2017, a partir das 17h;

**4.7. A Prova Escrita por Linha de Pesquisa** (eliminatória e classificatória) será realizada no dia 23 de outubro de 2017, no **Auditório 412** do CCHLA. Os (As) candidatos(as) deverão comparecer ao local da Prova no horário das 08h às 08h30 para conferência dos seus documentos de identificação (documento oficial com foto). A aplicação da Prova ocorrerá no horário das 09h às 13h e terá duração de 4 horas;

**4.7.1.** O acesso do(a) candidato(a) ao ambiente onde será aplicada a prova escrita se dará apenas a partir das 08h30.

**4.7.3. O resultado da Prova Escrita** será divulgado no dia 30 de outubro de 2017, a partir das 17h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGH e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>);

**4.7.4.** O prazo para solicitar reconsideração será entre dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2017, das 8h às 13h na Secretaria do PPGH. A divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração será dia 03 de novembro de 2017, a partir das 17h;

**4.8. Entrevista** (etapa eliminatória e classificatória), apenas para os(as) aprovados(as) na etapa anterior, será realizada no período de 13 a 14 de novembro de 2017 conforme cronograma a ser publicado no dia 06 de novembro de 2017, a partir das 17h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGH e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>);

**4.8.1.** O resultado da **Entrevista**, apenas para os(as) aprovados(as) na etapa anterior, será divulgado no dia 17 de novembro de 2017, a partir das 17h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGH e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>);

**4.8.2.** O prazo para solicitar reconsideração da entrevista será dias 20 e 21 de novembro de 2017, das 08h às 13h na Secretaria do PPGH.

**4.8.3.** O resultado dos pedidos de reconsideração da entrevista será divulgado dia 22 de novembro de 2017, a partir das 17h.

**4.9. A divulgação do Resultado Final do processo seletivo 2018** será dia 27 de novembro de 2017, a partir das 17h;

**4.9.1.** O prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo 2017 será dia 28 de novembro a 07 de dezembro de 2017, das 08h às 13h, nos dias úteis de semana, na Secretaria do PPGH;

**4.9.2.** A divulgação dos da avaliação dos pedidos de recursos será dia 11 de dezembro de 2017, a partir das 17h.

**4.9.3.** A divulgação da homologação do resultado final do processo seletivo 2017 será dia 12 de dezembro de 2017.

## 5. DOS RESULTADOS FINAIS

**5.1. Encerradas as etapas eliminatórias**, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) até o limite de vagas, na ordem decrescente das notas finais obtidas. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será obtida a partir da média ponderada da pontuação alcançada nas quatro etapas classificatórias do processo seletivo, conforme o item 2.8 deste edital.

**5.2. Caso ocorra empate na pontuação** dos(as) candidatos(as) aprovados(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate nesta ordem: 1º) maior pontuação do Currículo Lattes; 2º) maior nota no Projeto de Pesquisa; e 3º) maior nota na Prova Escrita. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**5.3. A divulgação da decisão** com o resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo Seletivo 2018 será publicado no quadro de avisos do PPGH e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>), **no dia 17 de novembro de 2017**, a partir das 17h00.

**5.4. Após a divulgação** da decisão com o resultado final do Processo seletivo, caberá recurso junto à Coordenação do PPGH/UFPB no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2017, utilizando formulário específico disponível no sítio eletrônico do Programa. Os recursos poderão ser interpostos somente na sala da Coordenação do PPGH, das 08h às 13h, nos dias úteis de semana, na Secretaria do PPGH.

**5.5.** Os recursos interpostos serão julgados em até 2 (dois) dias corridos, serão divulgados no dia 11 de dezembro de 2017, e farão parte integrante do processo de classificação final de que trata o **item 3.3** deste Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1. A matrícula dos(as)** candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá no período de **01 e 02 de março de 2018**, na Coordenação do PPGH, no horário das 14 às 18 h.

**6.1.1.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 2018 deverá comparecer à Secretaria do PPGH munido dos documentos abaixo relacionados, munidos de originais e cópias, para autenticação:

- I) Formulário de Matrícula (disponível na página do PPGH, seção “Documentos”), devidamente preenchido, acompanhado de duas fotografias recentes 3x4;
- II) Carteira de identidade ou de Registro Geral de Estrangeiro;
- III) CPF;
- IV) Título de eleito e comprovação de quitação eleitoral;
- V) Documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;
- VI) Diploma de Graduação ou documento equivalente. No caso de Diplomas obtidos no exterior, deve-se apresentar sua revalidação no Brasil;
- VII) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- VIII) *Curriculum Vitae/Lattes* com cópia dos documentos comprobatórios;
- IX) Comprovante de aprovação em teste de proficiência ou suficiência em língua estrangeira; ou certificado de curso de língua estrangeira instrumental (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês ou Alemão), com nota mínima 07 (sete).

**6.1.2.** Os Candidatos aprovados(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista perderão o direito à vaga.

**6.2. O início das aulas** está previsto para o dia **12 de março de 2018** (2ª feira).

**6.3. A Bibliografia indicada para a etapa da Prova Escrita:**

**6.3.1. Geral para as duas Linhas de Pesquisa:**

- HARTOG, François. **Evidência da história:** o que os historiadores veem. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira com colaboração de Jaime A. Colen. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- GADDIS, John Lewis. **Paisagens da História:** como os historiadores mapeiam o passado. Tradução Marisa Rocha Motta. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

**6.3.2. Específica para a Linha de pesquisa em História e Regionalidades:**

- LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Orgs.). **Direitos e Justiças no Brasil:** Ensaios de História Social. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- Dossiê “História e Africanidades”, **Sæculum**, n. 25, jul.-dez. 2011.

**6.3.3. Específica para a Linha de pesquisa em Ensino de História e Saberes Históricos:**

- FARGE, Arlette. **Lugares para a História.** Tradução Fernando Scheibe. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.
- OLIVEIRA, Carla Mary; MARIANO, Serioja R. C. (orgs.). **Cultura Histórica e Ensino de História.** João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. [Disponível para download gratuito no Google Books]

**6.4. Comissão de Seleção:**

A Comissão de Seleção do PPGH para o ano de 2017 será composta pelos(as) docentes relacionado(as) abaixo:

MEMBROS	Condição	Linha de Pesquisa
Prof. Dr. Tiago Bernardon de Oliveira	Efetivo (presidente)	H&R
Profª Drª Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano	Efetivo	H&R
Prof. Dr. João Batista Gonçalves Bueno	Efetivo	EHS
Profª Drª Telma Dias Fernandes	Efetivo	EHS
Profª. Drª. Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva	Suplente	H&R
Prof. Dr. Élio Chaves Flores	Suplente	EHS

## 6.5. Coordenação do Programa:

Professor(a)	Função	Linha de Pesquisa
Profª. Dra. Solange Pereira da Rocha	Coordenadora	H&R
Prof. Dr. Paulo Giovani Antonino Nunes	Vice-Coodenador	H&R

## 7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Edital (Site eletrônico do PPGH - <a href="http://www.ufpb.br/pos/ppgh">http://www.ufpb.br/pos/ppgh</a> )	04/08/2017
Prazo para impugnação do Edital	04 a 15/08/2017
Resultado de Pedido de Impugnação do Edital	16/08/2017
Período de Inscrição	05 a 20/09/2017
Divulgação da Homologação das inscrições	22/09/2017
Prazo para pedidos de Reconsideração	25/09 a 26/09/2017
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração	27/09/2017
Análise do Projeto de Pesquisa	28/09 a 09/10/2017
Divulgação do Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	09/10/2017
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	10 a 11/10/2017
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração	13/10/2017
Prova Escrita	23/10/2017 – das 09h às 13h
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita	30/10/2017
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado da Prova Escrita	31/10 a 01/02/2017
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração da Prova Escrita	03/11/2017
Divulgação da lista de sequência das Entrevistas	06/11/2017
Entrevista	13 a 14/11/2017
Divulgação do Resultado da Entrevista	17/11/2017
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado da Entrevista	20 a 21/11/2017
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração da Entrevista	22/11/2017
Divulgação do Resultado Final	27/11/2017
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo	28/11 a 07/12/2017
Divulgação do resultado da análise da interposição de recursos	11/12/2017
Divulgação da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/12/2017
Matrícula dos aprovados no processo seletivo 2018	01 e 02/03/2018
Início das aulas do semestre letivo 2018.1	12/03/2018

**ANEXO ao Edital de Seleção 2018 – Mestrado – PPGH/UFPB****Programa de Ação Afirmativa: Termo de Adesão**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e  
concordo com as regras do Edital de Seleção 2018 – Mestrado do Programa de Pós-Graduação em  
História da Universidade Federal da Paraíba, declarando-me  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura